



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 554

de 30 de março de 1979

cria cargos, de Pedreiro, Fiscal Tributário e Operador de Máquinas.

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica criado no quadro do funcionalismo Municipal, por força desta lei, um cargo de Pedreiro, um cargo de Fiscal Tributário, e um cargo de Operador de Máquinas.

§ ÚNICO - Os cargos criados, a que se refere ao artigo 1º desta lei, serão providos mediante prova de seleção, e contratados pela Consolidação das Leis do Trabalho C.L.T.

ARTIGO 2º:- Os cargos ora criados obedecerão à Tabela de Referências e Vencimentos instituída pela Lei nº 446, de 22/07/75, com alterações introduzidas pela Lei nº 516, de 31 de março de 1978, e Decreto Municipal nº 578, de 20 de maio de 1978, com referência 12-A para Pedreiro, Referência 17-A para Fiscal Tributário, e Referência 11-A para Operador de Máquinas.

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes do provimento dos cargos ora criados, serão atendidas no corrente exercício, por conta das dotações próprias do orçamento vigente, oportunamente suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 30 de março de 1979

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e anexo desta cidade.

Antonio Bettiol

=SECRETÁRIO=